

-----ACTA N.º 23/2011-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e Telma Margarete Cardiga Bento Silva, que substituiu o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, nesta reunião, conforme requerimento apresentado por este, datado de oito de Junho de dois mil e onze, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vitor Manuel Feliciano Morgado, Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária, vem nos termos do disposto pelo número dois (2) do artigo septuagésimo oitavo (78.º), do Decreto – Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, comunicar a V. Exa., que se fará substituir na reunião do Executivo Municipal de oito (8) de Junho de dois mil e onze (2011), pela Senhora Telma Margarete Cardiga Bento Silva, cidadã imediatamente a seguir na respectiva lista, igualmente proposta pelo Partido Comunista Português. Assim, e sem outro assunto de momento, subscrevo-me com os melhores cumprimentos.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, o qual foi substituído pela Senhora Telma Margarete Cardiga Bento Silva, de acordo como requerimento atrás referido e transcrito.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.940.144,01 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....	2.348,56 €
Em Cheques.....	
Fundo de Maneio.....	3.100,00 €
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----	
Conta à Ordem n.º 231/830.....	186.497,43 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.950,57 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	489.131,99 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	29.888,03 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	218.787,93 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	24.900,99 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	3.848,15 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	21.045,27 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	600.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	46.111,92 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	26.670,00 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.200.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	4.933,98 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	31.520,58 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	4.089,05 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----PROCESSO NÚMERO 51/11.OTAPSR – INQUÉRITO – REFERÊNCIA: 987914 – DATA: 31-05-2011 – DESPACHO / SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PONTE DE SOR – UNIDADE DE APOIO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 987914, datado de trinta e um (31) de Maio de dois mil e onze, dos Serviços do Ministério Público de Ponte de Sor – Unidade de Apoio, relativo ao Processo 51/11.OTAPSR – Inquérito, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Fica V. Exa. notificado na qualidade de Legal Representante, nos termos e para os efeitos a seguir mencionados. De todo o conteúdo do douto despacho proferido nos autos acima indicados, cuja cópia se junta e que a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Resulta das declarações do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor fls. 16-17) que o montante em causa foi repostado e que, conseqüentemente, “não houve efectivamente prejuízo financeiro para a Câmara Municipal”. Assim. Notifique o Município de Ponte de Sor, na qualidade de lesado, para, em 10 dias, informar se concorda com a extinção do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 206.º (ex vi artigo 218.º, n.º 4) do Código de Processo Penal. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- informar o Ministério Público que concorda com a extinção do procedimento criminal, considerando o teor do ofício recebido pela CMVM e do qual enviamos cópia; 2- Dar a conhecer à CMVM a decisão da Câmara, aguardando que a Instituição atrás referida proceda de modo a salvaguardar no futuro que situações como as enunciadas não se repitam; 3- A Câmara Municipal de Ponte de Sor, acredita que a CMVM irá tomar todas as medidas conducentes à eventual penalização se assim o entenderem, da Instituição bancária em causa, o mesmo esperamos que aconteça por parte do Banco de Portugal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----DIREITO DE REVERSÃO / INSOLVÊNCIA SUBERCENTRO – 2.º JUÍZO CÍVEL – PROCESSO N.º 3365/09.5 TBVFR – INSOLVÊNCIA DE SUBERCENTRO – CORTIÇAS, S.A. / ARMANDO ROCHA GONÇALVES – ECONOMISTA – ADMINISTRADOR DE INSOLVÊNCIA.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e onze, de Armando Rocha Gonçalves – Economista – Administrador de Insolvência, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta

à vossa prezada carta datada de 12/05/2011 sou a informar que nada tenho a opor à decisão da Câmara Municipal de exercer o Direito de Reversão sobre o lote de terreno inscrito na matriz predial sob o artigo 6095, da freguesia de Ponte de Sor e descrito na CRP sob a ficha n.º 5998 uma vez que é indiscutível que a Subcentro não cumpriu as condições de cariz resolutivo que com a venda do lote impenderam sobre ela.-----

Posso informar que em Sentença de Verificação e Graduação de Créditos já transitado em julgado o Meritíssimo Juiz do processo homologou a Relação de Créditos Reconhecidos por mim elaborada, em que conferi natureza de privilegiado ao crédito reclamado pelo Instituto da Segurança Social.-----

Acontece, porém, que na referida Sentença o Sr. Juiz não especificou concretamente o lugar da graduação do Instituto da Segurança Social pelo que, certamente, irá ser requerida por algum interessado a competente aclaração da Sentença.-----

Entretanto, desde já declaro que também nada tenho a opor a que o lote em questão fique provisoriamente na disponibilidade da Câmara Municipal para ser usado na prossecução de interesses municipais urgentes inerentes ao desenvolvimento económico - social do concelho.-----

Ao inteiro dispor de V. Exas., para qualquer esclarecimento adicional. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO PARA A REALIZAÇÃO DO ARRAIAL DE COMEMORAÇÃO DO DÉCIMO OITAVO (18.º) ANIVERSÁRIO DA FREGUESIA DE TRAMAGA / JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, SENHOR JOSÉ ANTÓNIO DIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta e um (31) de Maio de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Tramaga, com sede em Tramaga, representado pelo seu Presidente, Senhor José António Dias, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização do Arraial de Comemoração do décimo oitavo (18.º) aniversário da Freguesia de Tramaga, no local junto à Sede do Grupo Desportivo da Freguesia de Tramaga, na Rua da Cooperativa, n.º 22, nos dias onze (11) e doze (12) de Junho de dois mil e onze, no horário compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as zero horas (00H.00), do dia onze (11) e das zero horas (00H00) às quatro horas (04H:00) do dia doze.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da**

Licença de Recinto Improvisado, à Junta de Freguesia de Tramaga, representado pelo seu Presidente, Senhor José António Dias, para a realização do décimo oitavo (18.º) aniversário da freguesia da Tramaga, no concelho de Ponte de Sor, nos dias indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DO ARRAIAL DE COMEMORAÇÃO DO DÉCIMO OITAVO (18.º) ANIVERSÁRIO DA FREGUESIA DE TRAMAGA / JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, SENHOR JOSÉ ANTÓNIO DIAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Tramaga, com sede em Tramaga, representado pelo seu Presidente, Senhor José António Dias, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização do Arraial de Comemoração do décimo oitavo (18.º) aniversário da Freguesia de Tramaga, no local junto à Sede do Grupo Desportivo da Freguesia de Tramaga, nos dias onze (11) e doze (12) de Junho de dois mil e onze, no horário compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as zero horas (00H.00), do dia onze (11) e das zero horas (00H00) às quatro horas (04H:00) do dia doze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia de Tramaga, representado pelo seu Presidente, Senhor José António Dias, para a realização do décimo oitavo (18.º) aniversário da freguesia de Tramaga, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO ATÉ ÀS SEIS HORAS (06:00), AOS FINS DE SEMANA (SEXTA-FEIRA E SÁBADO) E VÉSPERAS DE FERIADOS / “INKLUB” – SANDRA ISABEL SARAMAGO RODRIGUES.-----

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de Junho de dois mil e onze (2011),

de Sandra Isabel Saramago Rodrigues, Exploradora do Espaço de Restauração e Bebidas “INKLUB”, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Sandra Isabel Saramago Rodrigues, na qualidade de exploradora do espaço de restauração e bebidas “INKLUB”, venho por este meio pedir a V. Exa. que me seja concedido o prolongamento horário até às 06:00 da manhã (visto termos horário até às quatro (04:00) horas da manhã, horário esse, respeitante aos Fins de Semana (Sexta-Feira e Sábado) e Vésperas de Feriados. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços Jurídicos emitam parecer sobre o assunto, mais concretamente se a Autarquia pode indeferir de imediato a pretensão da requerente.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA DOS CURSOS, A MINISTRAR PELA ADN – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE NISA – ETAPRONI.-----

-----Está presente o ofício número mil cento e três (1103), datado de vinte e seis (26) de Maio de dois mil e onze, da ADN – Associação de Desenvolvimento de Nisa – ETAPRONI, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação de Desenvolvimento de Nisa (ADN) é uma Instituição Particular de Solidariedade reconhecido como pessoa de utilidade pública e é proprietária da Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Nisa (ETAPRONI), sendo de realçar o papel desempenhado por esta Escola na área do Ensino Secundário / Profissional não só do Concelho mas da Região Alentejo e da Beira Interior. Estando neste momento a ser preparado o início do ano lectivo de 2011-2012, serve o presente para solicitar a V. Exa., a isenção de pagamento da taxa de publicidade referente à colocação de um outdoor, no cruzamento do Pingo Doce ou do Modelo, com a medida de 3x2, no período compreendido entre Junho e Agosto de 2011. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a isenção do pagamento da taxa de publicidade, referente à colocação de um outdoor, na Avenida Marginal, e em local a ser escolhido pela Câmara e pela Entidade, com a medida de 3x2, desde que não cause prejuízos a terceiros, no período compreendido entre os meses de Junho e Agosto de dois mil e onze, por parte da ADN – Associação de Desenvolvimento de Nisa (ETAPRONI), tendo em atenção que é uma Instituição Particular de Solidariedade, reconhecida como pessoa de

utilidade pública, sendo proprietária da Escoa Tecnológica, Artística e Profissional de Nisa, e de acordo com o Regulamento Municipal em vigor no Município, -----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, SENHOR PAULO JORGE DE MATOS BISPO, FISCAL MUNICIPAL, RELATIVA AO CORTE DE PARTE DA RUA S, JOÃO DE DEUS, EM MONTARGIL, DEVIDO A OBRAS ISENTAS DE LICENÇA, POR PARTE DE MARIA CARLA JORDÃO DE MACEDO FOUTO.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscalização Municipal, Senhor Paulo Jorge de Matos Bispo, Fiscal Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que, no seguimento da entrega de uma participação de obras isentas de licença, fui confrontado pela requerente sobre o corte de parte da via (Rua S. João de Deus), assinalada em mapa anexo, para continuação dos trabalhos de conservação e pintura da parede lateral, corte esse que, e segundo o responsável pela intervenção, teria a duração de duas (2) semanas. No local e como pode ser visto em mapa anexo, há formas/vias alternativas à parte da rua em questão. Assim e salvo melhor opinião, não se vê inconveniente na pretensão da requerente, desde que o local seja devidamente assinalado para o efeito em causa. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o corte de parte da via (Rua São João de Deus), em Montargil, à Senhora Maria Carla Jordão de Macedo Fouto, no sentido de esta poder efectuar as obras de construção / conservação, num prédio, mediante o pagamento da taxa de ocupação da via pública, previsto no respectivo Regulamento Municipal, e tendo em consideração que existem formas e/ou vias alternativas à parte da Rua em questão, conforme informação da Fiscalização Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VISTORIA REFERENTE À VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE, NO PRIMEIRO (1.º) ANDAR DO EDIFÍCIO, SITO NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR, PROPRIEDADE DE JOÃO

DA GRAÇA FERNANDES / AUTO DE VISTORIA NÚMERO QUATRO BARRA DOIS MIL E ONZE (4/2011).-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número quatro (4), datado de três (3) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e sete (27) dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria ao primeiro (1.º) andar, do edifício situado na Avenida da Liberdade, n.º 58-A, na localidade e freguesia de Ponte de Sor, deste Município, na sequência da informação solicitada, em anexo, relativamente às condições de habitabilidade da habitação. Efectuada a vistoria, e apesar de não ter sido possível apurar o estado de conservação da cobertura, constatou-se no entanto, que quer o tecto como o pavimento da habitação, carecem ambos de obras de reparação / manutenção. Para além destes aspectos, haverá ainda que efectuar as obras necessárias, de forma a permitir uma correcta evacuação dos fumos e gases, provenientes dos aparelhos de combustão (fogão e esquentador). Face ao exposto, julga-se de notificar o proprietário, para em prazo a estipular corrigir as deficiências acima mencionadas, de forma a garantir as condições de segurança e de salubridade do edifício, em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietários do prédio, Senhor João da Graça Fernandes, para proceder à realização das obras de reparação / manutenção, necessárias à correcção das deficiências verificadas, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da notificação, nos termos dos números dois (2) e três (3), do artigo octogésimo nono (89.º), do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e de acordo com o Auto de Vistoria efectuado, pelos peritos da Autarquia, devendo também ser dado conhecimento da decisão à inquilina do referido prédio.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**ENVIO DE CÓPIA DE AUTO DE NOTÍCIA DO NUICO 1290/09.9.EAEVR – PINGO DOCE / AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA (ASAE) - DIRECÇÃO REGIONAL DO ALENTEJO.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, na sua reunião ordinária realizada no dia dois (2) de Fevereiro de dois mil e onze com sete votos a favor: 1- Determinar a instauração do respectivo Processo de Contra - Ordenação; 2- Nomear como Instrutor do Processo a Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício com a referência S/219/11/DRALT, datado de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e onze, da ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica – Direcção Regional do Alentejo, enviando para apreciação e decisão fotocópia do Auto de Notícia da NUICO referido como NUICO 1290/09.9.EAEVR – PINGO DOCE – DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, S.A. >>.

Encontra-se agora presente a informação datada de trinta e um (31) de Maio de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Instrutora do Processo, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 02 de Fevereiro do corrente ano, foi deliberado instaurar um processo de Contra-Ordenação à firma PINGO DOCE, Distribuição Alimentar, S.A., exploradora do estabelecimento comercial Pingo Doce de Ponte de Sor, tendo por base o auto de notícia que foi elaborado e remetido a esta Autarquia pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica – ASAE.

De acordo com o teor do auto de notícia, o referido estabelecimento encontrava-se aberto num Domingo à tarde (14:30 H), quando, pelo facto de ser Domingo, já deveria estar encerrado ao público desde as 13:00H, o que constituiria uma infracção, permanente, prevista e punível pela alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do D. L. n.º 48/96, de 15 de Maio, com a redacção dada pelo D.L. n.º 126/96, de 10 de Agosto, baseada no facto de se tratar de uma grande superfície comercial.

No entanto, o entendimento que tem vindo a ser fixado sobre esta matéria é o de que **o conceito de “grande superfície comercial”** que importa ter presente para efeitos de proibição de funcionamento aos Domingos e Feriados após as 13:00H **é dado pela alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do D.L. 258/92, de 20 de Novembro**, na redacção anterior ao D.L. n.º 83/95, de 26 de Abril, que estabelece o seguinte: “Para efeitos do disposto no presente diploma, entende-se por **grandes superfícies comerciais – os estabelecimentos de comércio a retalho ou por grosso que disponham de uma área de venda contínua superior a 2000 m2 ou os conjuntos de estabelecimentos de comércio a retalho ou por grosso que, não dispoem daquela área contínua,**

integrem no mesmo espaço uma área de venda superior a 3000 m2.”, o qual ainda se mantem em vigor, apesar dos referidos diplomas terem sido revogados.-----

Efectivamente, toda a legislação posteriormente produzida e revogatória que surgiu, manteve a remissão relativa a esta matéria sempre e tão só para o D.L. n.º 258/92, de 20 de Novembro, o que fundamenta a tese ora expandida.-----

Para uma melhor compreensão deste entendimento, veja-se a informação jurídica já prestada sobre o assunto, na sequência de pedido de opinião apresentado pela exploradora do estabelecimento – Pingo Doce, Distribuição Alimentar, S.A., e o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 30/04/2003, de que se junta cópia.-----

Face a esta interpretação e considerando que o estabelecimento em causa dispõe de uma área de 1.580 m2, deixa de lhe ser directamente aplicável o quadro legal descrito no auto de notícia.-----

Pelo que ficou exposto, proponho o arquivamento do presente auto de notícia, elaborado pela ASAE, por não estar em causa a prática de qualquer contra-ordenação pelo estabelecimento comercial Pingo Doce, devendo assim ser revogada a deliberação anteriormente tomada no sentido de se instaurar procedimento contra-ordenacional. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia dois (2) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto, a qual decidiu determinar a instauração de um Processo de Contra – Ordenação, tendo em atenção a informação técnica – jurídica prestada; 2- Arquivar o respectivo Processo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO SETENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E ONZE (76/2011), LEVANTADO CONTRA AREIAS E BRITAS DO SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, na sua reunião ordinária realizada no dia quatro de Maio de dois mil e onze, com seis votos a favor, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício número cento e quinze barra onze barra NPA (115/11/NP), datado de quatro (4) de Abril de dois mil e onze, relativo ao Processo 300.05.21, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 76/2011, referido em título. >>.-----

Encontra-se agora presente a informação datada de um (1) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Instrutora do Processo, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foi remetido à Câmara Municipal, pra instaurar o respectivo processo de contra – ordenação o presente auto de notícia elaborado pela GNR – Destacamento Territorial de Ponte de Sor, referente a falta de licenciamento da actividade industrial desenvolvida pela firma Areias e Britas do Sor, o que constitui infracção, prevista na alínea c) do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 e 2, do artigo 40.º e n.º 5, do artigo 42.º, punida pela alínea a) n.º 1, do artigo 57.º, todos do D. L. 209/08, de 29 de Outubro. No entanto, compulsado o processo administrativo que se encontra a decorrer no Serviço de Obras Particulares, referente ao processo de licenciamento da actividade industrial desenvolvida pela infractora (armazenamento, crivagem e comercialização de inertes), verifica-se que de acordo com o parecer emitido pela CCDRA, por se encontrar incluída em solos da REN, o respectivo licenciamento tem enquadramento no D.L. n.º 166/2008, de 22 de Agosto e deve ser instruído nos termos do Anexo II, da Portaria 1356/2008, de 28 de Novembro, não sendo assim aplicável o quadro legal descrito no auto de notícia. Desta forma, sou de opinião que o referido auto de notícia deverá ser devolvido à GNR, no sentido de ser reformulado na parte que respeita à legislação efectivamente aplicável à infracção cometida pela firma Areias e Britas do Sor. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia quatro (4) de Maio de dois mil e onze, sobre o assunto, a qual decidiu determinar a instauração de um Processo de Contra – Ordenação, tendo em atenção a informação técnica – jurídica prestada; 2- Proceder à devolução o Auto de Notícia indicado, à Guarda Nacional Republicana, no sentido de o mesmo ser reformulado, na parte que respeita à legislação efectivamente aplicável, à infracção cometida pela Firma Areias e Britas do Sor, se for esse o seu entendimento, de acordo com a citada informação técnico – jurídica.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE NOMEAÇÃO DE UM TÉCNICO, PARA SERVIR DE INTERLOCUTOR JUNTO DOS SERVIÇOS LOCAIS DA DIRECÇÃO – GERAL DOS IMPOSTOS E OS COADJUVAR, NOMEADAMENTE NA FIXAÇÃO DO ZONAMENTO, EM RELAÇÃO AO IMI – IMPOSTO

MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

-----Está presente o email enviando a Circular n.º 97/2011-AGIRAO, datado de trinta (30) de Maio de dois mil e onze, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **1.** Nos termos das alíneas a) e b) do artigo 62.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, compete à Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU), **propor trienalmente o Zonamento em cada Município**, com base designadamente em elementos fornecidos pelos peritos locais e regionais e pelas entidades representadas nessa Comissão, para vigorarem por três anos seguintes em cada Município.-----

O ponto 7.4 do protocolo, estabelecido entre o Ministério das Finanças e a ANMP no âmbito da reforma da Tributação sobre o património, refere que “em cada Município, por deliberação da respectiva Câmara Municipal, será nomeado um técnico com habilitações adequadas, para servir de interlocutor junto dos serviços locais da Direcção – Geral dos Impostos e os coadjuvar, nomeadamente na fixação do Zonamento de cada um deles”.-----

No âmbito do processo de revisão, está previsto durante o próximo mês de Junho o início dos trabalhos inerentes à elaboração das propostas de revisão / actualização do Zonamento. Esses trabalhos são da responsabilidade dos peritos nomeados para cada serviço de finanças, que à semelhança do que aconteceu aquando da elaboração do Zonamento anterior, carecem da colaboração de um técnico interlocutor de cada Município.-----

2. Para esse efeito, vimos solicitar que, até ao dia **9 de Junho**, nos sejam enviados os dados referentes ao **Interlocutor indicado por essa Câmara Municipal**, nomeadamente:-----

- **Nome;**-----

- **Funções e Habilitações;**-----

- **Endereço de correio electrónico;**-----

- **Contacto telefónico preferencial.**-----

3. Agradecendo desde já que a **referida data não seja ultrapassada**, dado que irão ser agendadas para a **2.ª quinzena de Junho e a 1.ª quinzena de Julho acções de formação** ministradas por técnico da **DGCI**, em colaboração com a ANMP e, provavelmente, de diversas Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas.-----

As referidas acções não serão repetidas posteriormente, pelo que é indispensável que nos sejam indicados os técnicos atrás referidos para que esse Município possa beneficiar da formação que será fornecida.-----

4. Tendo sido ministrada formação, em 2009, pela DGCI e pela ANMP, para os técnicos nomeados por cada Câmara Municipal, para as **2comissões de segundas avaliações dos prédios urbanos**” (nos termos do Código do IMI, poderá ser útil e vantajoso que seja **rentabilizada** essa situação, **através da nomeação, agora, do mesmo representante** desse Município.-----

Em caso de dúvida, poderá ser contactada a ANMP (Amélia Girão) – agirao@anmp.pt ou 239404434, para verificação do nome do técnico então indicado por essa Câmara Municipal (Em anexo ficha de inscrição). >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de indicar o Senhor Engenheiro António Miguel Almeida Ministro, como interlocutor da Câmara Municipal junto do Serviço Local de Finanças, para o efeito, exercendo o mesmo as funções de Chefe de Divisão de Obras Municipais, com as Habilitações de Engenheiro Civil, com o endereço de correio electrónico e telefone móvel indicados na ficha anexa .-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIMITES DE ENDIVIDAMENTO PARA DOIS MIL E ONZE (2011) / DGAL – DIRECÇÃO – GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS.-----

-----Está presente o ofício com a referência 02(02-02.01)-001/2011, datado de trinta (30) de Maio de dois mil e onze, da DGAL – Direcção – Geral das Autarquias Locais, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo 53.º, da Lei do Orçamento do Estado para 2011 o **limite de endividamento líquido para 2011** para cada município é **igual ao valor registado a 30 de Setembro de 2010**.-----

O limite de endividamento de médio e longo prazos (MLP) é igual ao valor do endividamento de médio e longo prazos registado a 30 de Setembro de 2010 **acrescido** do valor resultante do rateio.-----

Saliente-se que da utilização do valor do rateio, para efeito de contracção de novos empréstimos de MLP, **não pode** resultar a ultrapassagem do limite de endividamento líquido para 2011.-----

Assim, informa-se a V. Exa. **de que os limites de endividamento líquido e de médio e longo prazos de 2011**, calculados com base na informação remetida por esse município através do SIAL, até ao dia 27 de Janeiro de 2011, são os seguintes:-----

Endividamento líquido – EL 30-00-2010 (1) – 0;-----

Limite EL 2011 (2)=(1) – 0;-----

MLP 3009-2010 (3) – 921.386;-----

Rateio n.º 2, artigo 53.º 0E/2011 (4) – 2.259.720;-----

Limite EMLP 2011 (5)=(3)+(4) – 3.181.106.-----

Com os melhores cumprimentos. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----ENVIO DE BALANCETE PORMENORIZADO DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente o ofício número vinte e um (21), datado de dezoito (18) de Maio de dois mil e onze, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme solicitado, vimos pelo presente enviar, em pormenor, a identificação dos documentos comprovativos da dívida a fornecedores, para que possam ser analisados nos serviços competentes dessa Câmara Municipal. >>-----

Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A dívida a fornecedores da Associação Nossa Senhora dos Prazeres, à data de Abril de dois mil e onze, era de 50.224,59 €, dos quais 10.095,40 €, se referem a despesas efectuadas no referido mês. O valor do subsídio mensal é de 3.540.00 €, e está de acordo com as receitas / despesas mensais, tornando-se assim insuficiente para regularizar a dívida acumulada. Pelo que o valor que considero para regularizar é de 40.129,19 €. (50.224,59 – 10.095,40 €). >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, atribuir de um subsídio, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, no valor de 40.129,19 €, em quatro prestações, mensais e consecutivas, para fazer face à regularização da dívida a fornecedores, tendo em consideração os documentos apresentados e a informação técnica prestada, devendo a Associação

enviar os documentos comprovativos originais, durante o mês seguinte, de que o valor de cada prestação é efectivamente utilizada para saldar a respectiva dívida e só dessa maneira, poder receber a prestação seguinte.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÇÃO GERAL DE FINAL DE ANO LECTIVO / ESCOLA DE ARTES DO NORTE ALENTEJANO, DE PORTALEGRE.**-----

----Está presente o ofício com a referência 44-PS/2011, datado de um (1) de Junho de dois mil e onze, da Escola de Artes do Norte Alentejano, de Portalegre, solicitando a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização da audição geral final do ano lectivo, no dia dezasseis (16) de Junho de dois mil e onze, das dezasseis horas (16:00) às dezanove horas e trinta minutos (19:30), assim como o transporte do piano.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Escola de Artes do Norte Alentejano, de Portalegre, no dia dezasseis (16) de Junho, no horário pretendido, assim como transportar o piano para o referido espaço.**-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE AS RECEITAS DA COMERCIALIZAÇÃO / DISTRIBUIÇÃO DO LIVRO “MONTARGIL NA ROTA DO SAGRADO”, PATROCINADO PELA CÂMARA MUNICIPAL, REVERTAM A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO E QUE A REFERIDA COMERCIALIZAÇÃO / DISTRIBUIÇÃO FIQUE A CARGO DA ANCM / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.**-----

----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Maio de dois mil e onze, da Associação Nova Cultura, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da nossa reunião do dia 23 de Maio, em que informámos o Senhor Presidente da edição do Livro “Montargil na Rota do Sagrado”, patrocinado integralmente pela Câmara, vimos por este meio solicitar aprovação para:-----

a) Que a comercialização / distribuição do referido livro fique a cargo da ANCM;-----

b) Que as respectivas receitas revertam para a Associação. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar que a comercialização / distribuição do livro “ Montargil na Rota do Sagrado”, fique a cargo da Associação Nova Cultura de Montargil; 2- Autorizar que as respectivas receitas, revertam para a mencionada Associação Nova Cultura de Montargil; 3- Solicitar à referida Associação que disponibilize à Autarquia, dez por cento dos livros, para poderem ser colocados na Biblioteca Municipal e também até poderem servir de oferta, por parte da Autarquia.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA AMÉLIA ALVES DIONÍSIO.**-----

-----Está presente a informação número onze (11), datada de cinco (5) de Abril de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo presente o pedido da Senhora Maria Amélia Alves Dionísio, residente na D. Pires Miguéns, n.º 107, 7400-123 Foros do Domingão – Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um esquentador, um frigorífico, um aquecedor, e dois quartos completos**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2010, foi de **301,06 €**, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. Contudo a Senhora sofre de doença crónica para a qual tem que tomar medicação permanente, no valor mensal de **58,93 €**, o que perfaz um valor de **707,16 €** anuais, conforme declarações que se encontram em anexo. Se estes valores forem contabilizados, o rendimento per capita passa a ser de **271,60 €**, valor que se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. Informamos ainda que a Muniçipe solicitou ajuda para a compra de **duas cómodas**, no entanto este equipamento não está previsto no Regulamento. O rendimento per capita do agregado familiar no mês de Março de 2011, foi de **209,55 €**. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um esquentador, um frigorífico, um aquecedor, e dois quartos completos, e tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AJUDA A FAMÍLIAS CARENCIADAS – PROTOCOLOS CELEBRADOS,
COM A DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR DA CRUZ VERMELHA
PORTUGUESA E A FÁBRICA DA IGREJA. -----

-----Está presente a informação número cinquenta e dois (52), datada de três (3) de Junho de dois mil e onze, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 04 de Março de 2009 e com os Protocolos assinados entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor e a Fábrica da Igreja e com o referido na alínea b) da cláusula 5.^a, dos referidos Protocolos, constitui obrigação do Município, entregar mensalmente aos segundos outorgantes as quantias necessárias ao pagamento das contas referidas na alínea a) e b) da cláusula 4.^a. Desta forma, de acordo com os comprovativos referentes ao mês de Maio de 2011, apresentados pelas Instituições em causa, deve o Município entregar às mesmas, os seguintes valores: - Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, **522,60 €**; - Fábrica da Igreja, **200,97 €**. No entanto, houve quatro pedidos para pagamento de rendas de casa. Desta forma, solicita-se que no que diz respeito ao pagamento das mesmas, seja disponibilizada uma verba de **250,00 €**, para a Fábrica da Igreja e **655,00 €**, para o Núcleo da Cruz Vermelha, uma vez que existem quatro agregados familiares (lista anexa) que reúnem condições para ser apoiados no pagamento das rendas e as mesmas ainda não foram pagas. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com o teor da informação prestada pela Dr. Maria José Barradas.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria da Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril, criou o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) e aprovou o respectivo Regulamento. Estes visam, de forma multisectorial e integrada, promover a inclusão dos cidadãos através de acções, a

executar em parceria, que permitam combater a pobreza persistente e a exclusão social em territórios deprimidos. Os territórios abrangidos pelos CLDS inserem-se num perfil territorial com uma ou mais das seguintes características:-----

- Territórios críticos das áreas metropolitanas;-----
- Territórios industrializados com forte desqualificação;-----
- Territórios envelhecidos;-----
- Territórios fortemente atingidos por calamidades.-----

Os eixos de intervenção considerados essenciais são:-----

Eixo 1 - Emprego, Formação e Qualificação;-----

Eixo 2 - Intervenção Familiar e Parental;-----

Eixo 3 - Capacitação da Comunidade e das Instituições;-----

Eixo 4 - Informação e Acessibilidades.-----

As acções de cada eixo de intervenção foram organizadas através de um plano de acção constituído com base no Diagnóstico Social e no Plano de Desenvolvimento Social Concelhio e foi elaborado pelo núcleo executivo do Conselho Local de Acção Social e pela entidade coordenadora local da parceria.-----

Relativamente ao **Eixo 1** - Emprego, Formação e Qualificação, considerou-se que a intervenção deveria incidir sobre Apoio à Criação de Emprego, Formação, Capacitação, Criação de uma “Aldeia Empresarial” bem como a elaboração de uma Sondagem de Opinião no âmbito empresarial.-----

No que respeita ao **Eixo 2** - Intervenção Familiar e Parental, após análise do Diagnóstico Social considerou-se que seria pertinente a criação de um Gabinete de Apoio e Aconselhamento Familiar, onde se pretendem desenvolver Sessões de Treino de Competências Parentais Básicas; Acções para a Gestão Doméstica; Sessões Informativas e de Sensibilização na Área da Violência Doméstica; Planeamento Familiar, Recuperação de Habitações e Aquisição de Equipamentos Domésticos e a promoção de actividades para pessoa portadora de deficiência, entre outras. Neste eixo estão ainda contempladas acções para pessoas idosas, como Ateliês Ocupacionais; Acções Socioculturais, etc.-----

No que concerne ao **Eixo 3** - Capacitação da Comunidade e das Instituições, é proposta a criação de um Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Associativo onde se pretende apoiar na elaboração e concretização de Planos de Actividades; Reunião de esclarecimento e informação sobre apoios financeiros disponíveis; Apoio a elaboração

de candidaturas; Apoio à criação de Associações; Dinamização de Formações para Dirigentes Associativos, entre outras.-----

Por último, no **Eixo 4 - Informação e Acessibilidades**, pretende-se promover o acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação, com acções direccionadas para Crianças, Jovens e Idosos.-----

Trata-se de um projecto que pretende dar continuidade ao Progrid e terá a duração de 3 anos.-----

Este plano de acção foi apresentado na reunião extraordinária do Conselho Local de Acção Social realizada no dia 24 de Maio findo, foi feita a explicação exaustiva das acções e sobre o mesmo emitido parecer favorável, que se anexa à presente informação.

>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LOTE NÚMERO TREZE (13) DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SITUADA A NORTE DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO (L.L.T. AGRO, LDA.).-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para verificação do cumprimento do Regulamento de Cedência relativamente à criação e manutenção dos postos de trabalho, do lote n.º 13, da Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro, solicitámos à Empresa L.L.T. AGRO, Lda, os mapas da Segurança Social referentes aos meses de Março de 2008 a Março de 2011. Analisados os mapas, verificou-se que a referida empresa cumpriu no que diz respeito à criação e manutenção dos postos de trabalho, uma vez que se propôs a criar dois (2) postos de trabalho, e verificou-se a existência de mais um (1) posto de trabalho, pelo que não há direito ao pagamento de qualquer indemnização ao Município. Mais se informa que, a caução apresentada aquando da compra do lote, poderá ser libertada, pelo que deixo o assunto à consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, libertar a caução apresentada pela Empresa, aquando da compra do referido lote, tendo em

consideração a informação técnica apresentada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDER A GARAGEM NÚMERO QUARENTA E DOIS (42), COM O ARTIGO MATRICIAL NÚMERO CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS (5543), SITA NA TAPADA DO TELHEIRO, EM PONTE DE SOR / FRANCISCA LUÍSA PEREIRA TOMÉ, QUE POR NÃO SABER ASSINAR, FOI ASSINADA A PETIÇÃO PELO SENHOR ANTÓNIO LUÍS PEREIRA TOMÉ.-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Junho de dois mil e onze, de Francisca Luísa Pereira Tomé, que foi assinada a rogo pelo Senhor António Luís Pereira Tomé, requerer a autorização para vender a garagem número quarenta e dois (42), sita na Tapada do Telheiro, em Ponte de Sor, com o artigo matricial número cinco mil quinhentos e quarenta e três (5543), da Freguesia de Ponte de Sor. >>-----

Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto, mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A garagem número quarenta e dois (42), sita na Tapada do Telheiro, em Ponte de Sor, cedida ao marido da requerente, João Valério Tomé, em 09.07.1998, está sujeita ao “Regulamento de Alienação de Garagens de Prédios de Habitação Social na Tapada do Telheiro”. Assim, no seu ponto sete (7), refere que “A venda, doação, ou cedência das garagens a terceiros, carece de autorização da Câmara Municipal, que gozará do Direito de Preferência durante dez (10) anos, contados a partir da celebração da Escritura, prazo esse já ultrapassado. Refere, ainda, a alínea b) do mesmo número que “Em caso de venda, doação ou cedência das garagens, ficarão os proprietários das mesmas obrigados a reembolsar a Câmara Municipal, no momento da entrega dos documentos da sua autorização, do quantitativo correspondente à diferença entre o custo do respectivo terreno e o seu valor real...”. Considerando que, em situação idêntica e sob parecer do Gabinete Jurídico, cuja cópia se anexa, a Câmara autorizou a venda de garagem sem qualquer ónus para quem vende ou quem compra, pode agora, se assim o entender, proceder nos mesmo termos para a situação em apreço e considerar cancelado o pacto de preferência sobre a garagem número quarenta e dois (42). >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a venda da garagem, número quarenta e dois (42), sita na Tapada do Telheiro, sem

qualquer ónus para quem vende ou quem compra, tendo em consideração que já passaram dez anos sobre a respectiva alienação da mencionada garagem, tendo em consideração as informações jurídica e técnica prestadas e que se encontram junto ao Processo; 2- Considerar cancelado o pacto de preferência sobre a garagem número quarenta e dois (42), de acordo com as mencionadas informações.-----

-----**PERMUTA DE TERRENOS – LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL DE VALE DE AÇÔR / ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA VINAGRE.**-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo por base uma informação subscrita pela Assistente Técnica, Ana Clementina Costa, relativa à permuta de lotes de terreno pretendida, pelo Senhor António José de Oliveira Vinagre (lote n.º 6, pertencente ao interessado, pelo lote n.º 12, pertencente ao Município de Ponte de Sor, ambos no do Loteamento Municipal Industrial de Vale de Açôr), a Câmara Municipal na sua reunião realizada no dia 23 de Março do corrente ano, deliberou no sentido de ser efectuada escritura de distrate, quando na realidade, se trata de uma permuta. Sendo assim, dever-se-á rectificar a referida deliberação, por forma a que onde consta “...escritura de distrate,...”, passe a constar, “...escritura de permuta,...”. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, manter o teor da deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, com a rectificação que a seguir se indica e de acordo com a informação técnica prestada: “...escritura de distrate,...”, passe a constar, “...escritura de permuta,...”.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA RELATIVA À EMPREITADA DE: “CENTRO DE DIA/NOITE DE PONTE DE SOR – LAR DE IDOSOS, AVENIDA DO COLÉGIO, PONTE DE SOR”.**-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da empreitada em epígrafe e tendo em conta que se verificam as condições referidas no n.º 2, do artigo 9.º,

do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, o dono da obra deverá nomear um Coordenador de Segurança em obra. A coordenação de segurança em obra será realizada por uma entidade externa, BBForm Consulting – Engenheiros Consultores, S.A., tendo sido nomeado por essa empresa para realização do serviço, o técnico Nuno Miguel Felício Lopes Amaro. Junto se anexa para aprovação a respectiva declaração de nomeação, para efeitos do acima exposto. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, nomear o Técnico, Senhor Nuno Miguel Felício Lopes Amaro, representante da Empresa BBForm Consulting – Engenheiros Consultores, S.A., como Coordenador da Segurança da respectiva obra, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONTRATO DE FACTORING COM A CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A. / AS – AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & F.O., S.A.-----

-----Está presente o ofício datado de um (1) de Junho de dois mil e onze, da Empresa AS – Aurélio Martins Sobreiro & F. os, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informamos V. Exas. de que celebrámos um Contrato de Factoring com a CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., pelo qual cederemos a esta Entidade financeira créditos decorrentes de vendas e de prestação de serviços a clientes nossos, entre os quais estão os vossos. Deste modo, e de acordo com o disposto no referido Contrato, a CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., passará a ser a única entidade que poderá dar quitação dos valores a cobrar aos nossos clientes incluídos no Contrato de Factoring, encarregando-se da cobrança dos mesmos. Assim, ficam V. Exas., notificados que a partir desta data devem efectuar à CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., todos os pagamentos respeitantes aos nossos créditos sobre a vossa empresa, constantes a cada um dos documentos que se discriminam no quadro abaixo, sejam quais forem os meios e modalidades de pagamento utilizados.-----

N.º FACTURA – 6776; - DATA DE EMISSÃO – 27-05-2011; - DATA DE VENCIMENTO – 01-08-2011; - MONTANTE – 6.598,20 €; - VALOR A LIQUIDAR – 6.598,20 €; - DATA DE PAGAMENTO – 01-08-2011; - TOTAL – 6.598,20 €.-----

Em consequência, os cheques deverão ser emitidos a favor de CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., as transferências bancárias efectuar-se-ão para o NIB 003500010000020113934 da Caixa Geral de Depósitos e a correspondência deve ser remetida para a Avenida 5 de Outubro, 175-12.º, 1500-053 Lisboa. As presentes instruções aplicam-se à totalidade dos créditos cedidos de acordo com o quadro anterior, só poderão ser revogadas por carta subscrita pela CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., e nos exactos termos nela estabelecidos. Solicitamos que esta carta seja assinada pelos vossos legais representantes e devolvida directamente à CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.----
Antecipadamente gratos, apresentamos os nossos melhores cumprimentos. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com o pretendido pela Empresa AS – Aurélio Martins Sobreiro & F. os, S.A.,-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONTRATO DE FACTORING COM A CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A. / AS – AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & F.O., S.A.-----

-----Está presente o ofício datado de um (1) de Junho de dois mil e onze, da Empresa AS – Aurélio Martins Sobreiro & F. os, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informamos V. Exas. de que celebrámos um Contrato de Factoring com a CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., pelo qual cederemos a esta Entidade financeira créditos decorrentes de vendas e de prestação de serviços a clientes nossos, entre os quais estão os vossos. Deste modo, e de acordo com o disposto no referido Contrato, a CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., passará a ser a única entidade que poderá dar quitação dos valores a cobrar aos nossos clientes incluídos no Contrato de Factoring, encarregando-se da cobrança dos mesmos. Assim, ficam V. Exas., notificados que a partir desta data devem efectuar à CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., todos os pagamentos respeitantes aos nossos créditos sobre a vossa empresa, constantes a cada um dos documentos que se discriminam no quadro abaixo, sejam quais forem os meios e modalidades de pagamento utilizados.-----

- N.º FACTURA – 6777; - DATA DE EMISSÃO – 27-05-2011; - DATA DE VENCIMENTO – 01-08-2011; - MONTANTE – 249.783,60 €; - VALOR A LIQUIDAR – 249.783,60 €; - DATA DE PAGAMENTO – 01-08-2011; - TOTAL – 249.783,60 €.

Em consequência, os cheques deverão ser emitidos a favor de CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., as transferências bancárias efectuar-se-ão para o NIB 003500010000020113934 da Caixa Geral de Depósitos e a correspondência deve ser remetida para a Avenida 5 de Outubro, 175-12.º, 1500-053 Lisboa. As presentes instruções aplicam-se à totalidade dos créditos cedidos de acordo com o quadro anterior, só poderão ser revogadas por carta subscrita pela CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., e nos exactos termos nela estabelecidos. Solicitamos que esta carta seja assinada pelos vossos legais representantes e devolvida directamente à CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.

Antecipadamente gratos, apresentamos os nossos melhores cumprimentos. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com o pretendido pela Empresa AS – Aurélio Martins Sobreiro & F. os, S.A.,

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PLANO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – REGULARIZAÇÃO DA PISTA EXISTENTE PARA POSTERIOR APLICAÇÃO DA CAMADA DE RECARGA – AJUSTE DIRECTO.

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Maio de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, relativo à Empreitada do Aeródromo Municipal de Ponte de

Sor – 2.ª Fase – Regularização da Pista Existente para posterior aplicação da Camada de Recarga, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Telma Margarete Cardiga Bento Silva e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Telma Margarete Cardiga Bento Silva-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.-----

-----A Senhora Vereadora Telma Margarete Cardiga Bento Silva, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante. >>.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues,

redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgado Rodrigues